

PORTARIA N.º 457/2020

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). JOÃO FOGAÇA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 102, da Lei Complementar n.º 052/95, Licença de 30(trinta) dias em razão de doença em pessoa da família, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **JOÃO FOGAÇA**, RG n.º 11.995.346-8, ocupante do cargo efetivo de “Motorista - REF.: 04”, para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 077 de 28 de abril de 2015, que será gozada a partir do dia 28/06/2020.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato, devendo observar as disposições da Lei Complementar n.º 052/1995.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 14 de julho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos